



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 13/07/2023

Lagarto, 13 de 07 de 23

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.112
DE 13 DE JULHO DE 2023**

Denomina Rua no Bairro Cidade Nova e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Eucaliptus, Bairro Cidade Nova, neste município:

I – Rua **BENIGNA MARIA DE JESUS NUNES**, atual Rua "A";

II – Rua **FÁBIO JOSÉ SANTOS EVANGELISTA**, atual Rua "B"

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

[Assinatura]
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

[Assinatura]
Fábio Frank dos Santos Nascimento
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano

[Assinatura]
Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita